ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1010/78, de 19 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO.

AC

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal de Marabá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, situado a Av. Tocantins, Quadra J.S. lote nº 04, situando-se pelo lado esquerdo ao Nascente Com lote nº 05; ao Poente pelo lado direito com o lote nº 03; fazendo; frente para o Sul com a referida Avenida; fundos para o Norte com quem de direito medindo 12mts, de frente por 30:00mts, de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.